



## LEI Nº 2,360, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE SALAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INCLUSÃO DIGITAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

## LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

008002.0812200211.072	Construção e reforma de salas e aquisição de equipan inclusão digital	nentos para
4.4.90.51.000	Obras e InstalaçõesR\$	14.000,00
4.4.90.52.001	Equipamentos e Material Permanente - Executivo R\$	6.000,00

Art. 2° Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, será proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2005.

CLEONE GOMES DO NASCIMENTO Prefeito Municipal